



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.389/97**  
**De 03 de Novembro de 1.997.**

174

“Dispõe sobre a Ratificação dos Títulos de Domínio oriundos da matrícula n.º 7.917 expedidos por força da Lei Municipal n.º 693 de 12 de Setembro de 1.986”.

*alterada pela  
Lei n.º 1525/99*

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**,  
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1.º** - Ficam ratificados em todos os seus termos os Títulos de Domínio oriundos da matrícula n.º 7.917, levados à Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, expedidos por força da Lei Municipal n.º 693 de 12 de Setembro de 1.986.

**ART. 2.º** - As custas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**ART. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de Novembro de 1.997.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
- Prefeito Municipal -

**MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**  
- Secret./ Negócios Jurídicos e Tributários -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Amauri de Góes**  
Aux. secretaria III

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP**  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob n.º 3244  
Pilar do Sul, 03 de novembro 1997  
Funcionário: [assinatura]

**Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro**  
Primeira Substituta